



- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora;
- Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**
- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos).**
- **Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos).**
- Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos medicamentos poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as condições e prazos propostos;



9.	53122	CLORIDRATO DE AMBROXOL DE 7,5MG/ML COM 50ML SOLUCAO ORAL Solução oral em gotas.	FR	1.000
10.	59044	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA DE 250MCG COM 200 DOSES Beclometasona, dipropriato de 250mcg, solução pressurizada para inalação. Aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L). cada dose (jato) deve conter 250mcg de dipropionato de beclometasona. Uso inalatório.	FR	600
11.	53954	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA DE 50MCG Beclometasona, dipropionato de 50mcg, solução pressurizada para inalação. Aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L). cada dose (jato) deve conter 50mcg de dipropionato de beclometasona. Uso inalatório.	FR	600
12.	49059	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML – 2ML	FN	1.000
13.	49451	BROMETO DE IPRATROPIO DE 0,25MG SOLUCAO PARA INALACAO EM GOTAS DE 20 ML	FR	5.000
14.	62634	SALBUTAMOL 5MG SOLUCAO PARA INALACAO 10ML Solução para inalação 10ml.	FR/AP	2.000
15.	49772	SULFATO DE SALBUTAMOL DE 100 MCG AEROSOL COM 200 DOSES DE USO ORAL	FR	600
16.	53130	BISACODIL DE 5MG USO ORAL	CP	2.000
17.	53161	LOPERAMIDA DE 2MG USO ORAL	CP	2.000



18.	53146	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO DE 16G + FOSFATO DE SODIO DIBASICO DE 6G FRASCO DE 130ML	FR	4.000
19.	64043	OLEO MINERAL FRASCO DE 100 ML Óleo mineral, solução oral, frasco com quantidade mínima de 100ml. Registro na ANVISA. Via de administração: via oral.	FR	600
20.	64044	PANTOPRAZOL 20 MG Comprimido	CP	5.000
21.	53232	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO DE 200MG EM ENVELOPE COM 1G Pó para preparação extemporânea.	ENV	5.000
22.	53233	SIMETICONA DE 40MG USO ORAL	CP	10.000
23.	57363	CILOSTAZOL 50 MG USO ORAL Cilostazol 50mg uso oral	CP	2.000
24.	59006	CLONIDINA 0,100MG USO ORAL Clonidina de 0,100mg comprimido	CP	5.000
25.	50042	CLORIDRATO DE CLONIDINA DE 0,200 MG USO ORAL.	CP	5.000
26.	50035	CLORETO DE POTASSIO A 6% COM 60 MG/ML DE 100ML	FR	2.000
27.	53156	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 25MG USO ORAL	CP	5.000
28.	52567	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 50 MG USO ORAL	CP	5.000
29.	49458	DINITRATO ISSORBIDA DE 05 MG USO SUBLINGUAL	CP	2.000



MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	R\$ 5,56	Banco de Preços Públicos
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 4,90	Banco de Preços Públicos
ITEM 20			
J&G PHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	05.283.263/0001-79	R\$ 0,55	Banco de Preços Públicos
OUROMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	R\$ 1,00	Banco de Preços Públicos
KASMEDI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 0,60	Banco de Preços Públicos
DROGAMED MANIPULACAO DE NATIVIDADE LTDA	05.600.357/0001-24	R\$ 0,55	Banco de Preços Públicos
ITEM 21			
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.053.404/0001-44	R\$ 3,51	Banco de Preços Públicos
PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.192.494/0001-59	R\$ 4,66	Banco de Preços Públicos
BIONORTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	17.507.373/0001-56	R\$ 4,48	Banco de Preços Públicos
ITEM 22			
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05	R\$ 0,81	Banco de Preços Públicos
JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	14.779.687/0001-10	R\$ 1,00	Banco de Preços Públicos
57.478.691 ATANAIANA DA SILVA BARBOSA	57.478.691/0001-50	R\$ 0,80	Banco de Preços Públicos
ITEM 23			
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	R\$ 0,47	Banco de Preços Públicos
NUTRI-ELE DISTRIB. DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	R\$ 0,49	Banco de Preços Públicos
GALLI E LIOTTO COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,70	Banco de Preços Públicos
ITEM 24			
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R\$ 0,50	Banco de Preços Públicos
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS LTDA	50.531.688/0001-04	R\$ 0,57	Banco de Preços Públicos



ITEM 46			
A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	R\$ 13,32	Banco de Preços Públicos
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	22.525.517/0001-37	R\$ 18,40	Banco de Preços Públicos
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	51.477.402/0001-12	R\$ 12,98	Banco de Preços Públicos

Diante das consultas realizadas no Banco de Preços Públicos, os valores estimativos prévios dos medicamentos a serem adquiridos são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	51651	CLONAZEPAN DE 0,5 MG USO ORAL.	CP	5.000	R\$ 0,1933	R\$ 966,50
02	53143	FOSFATO DE CODEINA COM 30MG	CP	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
03	60235	GABAPENTINA 300 MG EM CAPSULA Gabapentina 300mg capsula	CAP	3.000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
04	64040	CLORIDRATO DE METADONA 5MG	CP	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
05	64041	FUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	CP	5.000	R\$ 7,31	R\$ 36.550,00
06	64042	PREGABALINA 75MG Comprimido	CP	2.000	R\$ 0,9067	R\$ 1.813,40
07	53231	SEVOFLURANO DE 1MG/ML FRASCO DE 100ML	FR	200	R\$ 380,62	R\$ 76.124,00



08	57362	ACETILCISTEINA 600 MG/5 G ENVELOPE Acetilcisteína 600 mg/5g - ENVELOPE granulado	ENV	10.000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
09	53122	CLORIDRATO DE AMBROXOL DE 7,5MG/ML COM 50ML SOLUCAO ORAL Solução oral em gotas.	FR	1.000	R\$ 7,2967	R\$ 7.296,70
10	59044	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA DE 250MCG COM 200 DOSES Beclometasona, dipropriato de 250mcg, solução pressurizada para inalação. Aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L). cada dose (jato) deve conter 250mcg de dipropionato de beclometasona. Uso inalatório.	FR	600	R\$ 46,14	R\$ 27.684,00
11	53954	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA DE 50MCG Beclometasona, dipropionato de 50mcg, solução pressurizada para inalação. Aerossol dosimetrado contendo 200 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral em forma de L). cada dose (jato) deve conter 50mcg de dipropionato de beclometasona. Uso inalatório.	FR	600	R\$ 34,32	R\$ 20.592,00
12	49059	DIPROPRIATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - 2ML	FN	1.000	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00



13	49451	BROMETO DE IPRATROPIO DE 0,25MG SOLUCAO PARA INALACAO EM GOTAS DE 20 ML	FR	5.000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
14	62634	SALBUTAMOL 5MG SOLUCAO PARA INALACAO 10ML Solução para inalação 10ml.	FR/AP	2.000	R\$ 19,89	R\$ 39.780,00
15	49772	SULFATO DE SALBUTAMOL DE 100 MCG AEROSOL COM 200 DOSES DE USO ORAL	FR	600	R\$ 24,838	R\$ 14.902,80
16	53130	BISACODIL DE 5MG USO ORAL	CP	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
17	53161	LOPERAMIDA DE 2MG USO ORAL	CP	2.000	R\$ 0,6267	R\$ 1.253,40
18	53146	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO DE 16G + FOSFATO DE SODIO DIBASICO DE 6G FRASCO DE 130ML	FR	4.000	R\$ 14,715	R\$ 58.860,00
19	64043	OLEO MINERAL FRASCO DE 100 ML Óleo mineral, solução oral, frasco com quantidade mínima de 100ml. Registro na ANVISA. Via de administração: via oral.	FR	600	R\$ 4,8967	R\$ 2.938,02
20	64044	PANTOPRAZOL 20 MG Comprimido	CP	5.000	R\$ 0,675	R\$ 3.375,00
21	53232	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO DE 200MG EM ENVELOPE COM 1G Pó para preparação extemporânea.	ENV	5.000	R\$ 4,2167	R\$ 21.083,50
22	53233	SIMETICONA DE 40MG USO ORAL	CP	10.000	R\$ 0,5533	R\$ 5.533,00



		HIPROMELOSE 0,3% SOLUCAO OFTALMICA COM 15ML Dextrano 70 0,1% + hipromelose 0,3% solucao oftalmica esteril, frasco 15 ml				
44	51620	SULFATO DE ATROPINA A 1% 10MG/ML SOLUCAO OFTALMICA DE 5ML Atropina 1% 10mg/ML, Solução Oftálmica - Frasco de 5ml	FR	500	R\$ 17,8267	R\$ 8.913,35
45	50056	CLORETO DE CETILPERIDINIO COM FLUOR E SEM ALCOOL DE 250 ML.	FR	4.000	R\$ 14,2233	R\$ 56.893,20
46	64045	CLOREXIDINE DIGLUCONATO 0,12% FRASCO DE 100 ML CLOREXIDINE DIGLUCONATO 0,12% FRASCO DE 100 ML Clorexidine digluconato 0,12%. Solução enxaguatório bucal, frasco de no mínimo 100 ml	FR	4.000	R\$ 14,90	R\$ 59.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.191.547,45	

10. DA EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Não serão exigidos amostras/prospectos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

MANUTENÇÃO DO HGL



Material de Consumo

Ficha: 0000183

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total da Ata será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será “**MATERIAL DE CONSUMO**”.
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

A Ata de Registro de Preço será em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL / INALATÓRIO / TÓPICO / OFTALMOLÓGICO, destinado a atender o **HOSPITAL GERAL DE LINHARES** para o período de 01 (um) ano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;
- Os requisitos da aquisição foram elencados no item 6 do presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a aquisição dos medicamentos por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços.



- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;



- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato/Ata, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

